PERGUNTAS E RESPOSTAS

Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde COAPES



PERGUNTAS E RESPOSTAS Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde COAPES

1 - O que é o COAPES?

O COAPES é o Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde e suas diretrizes foram publicadas pelos Ministérios da Saúde e da Educação por meio da Portaria Interministerial no 1.127 de 06 de agosto de 2015.

2 - Qual a diferença entre o COAP e o COAPES?

Apesar das semelhanças na nomenclatura e na pactuação entre entes federativos, o COAP e o COAPES apresentam grandes diferenças em seus objetos e entes envolvidos. O COAP pretende definir as responsabilidades sanitárias dos entes federativos na divisão de suas competências constitucionais e legais no âmbito do SUS, ou seja, envolve pactuação entre os gestores dos SUS municipais, estaduais e federal. Já o COAPES pretende qualificar a integração ensino-serviço e a educação permanente nos territórios envolvendo pactuação entre instituições de ensino e gestores do SUS municipais, estaduais e federais. Os instrumentos são portanto distintos e podem ser realizados independentemente.

3- Quem participa do COAPES?

Participam do COAPES todos os gestores municipais e/ou estaduais do SUS interessados em ofertar a sua rede enquanto campo de prática para estudantes de graduação e/ou residência. Participam também as instituições de ensino que possuem cursos de graduação na área da saúde e programas de residência médica e multiprofissional interessados em discutir e qualificar a inserção do estudante na rede e a integração ensino e serviço.

4 - O COAPES é somente para os cursos de medicina?

Não. Mesmo tendo surgido com a Lei 12.871/2013, que institui o Programa Mais Médicos, as diretrizes do COAPES o apresenta enquanto um processo de contratualização para organizar a integração ensino-serviço e a educação permanente em saúde no território, portanto pode envolver o conjunto de cursos da área de saúde.

5 - Então o COAPES é um contrato?

Anexo à Portaria Interministerial encontramos um termo de contrato que deve ser formalizado a partir da pactuação entre os interessados. Contanto, o mais importante dessa proposta não é a assinatura do contrato em si, mas o processo de pactuação, discussão e qualificação da inserção dos estudantes no território e a integração ensino serviço comunidade, configurando-se assim a Rede Escola do SUS.





6 - Quem assina o COAPES?

Os secretários municipais e/ou estaduais que estiverem ofertando seus serviços enquanto campo de prática, as instituições de ensino e os programas de residência na figura dos seus coordenadores, diretores e/ou reitores. Apesar de não ser obrigatória, sugere-se que prefeitos e governadores também sejam signatários do COAPES para fortalecer o processo de pactuação. O Ministério da Saúde e da Educação tem suas responsabilidades definidas na portaria interministerial que estabelece as diretrizes de contratualização, sendo participes de todos os COAPES. Desta forma, a assinatura formal por parte dos Ministérios da Saúde e da Educação não é necessária.

7 - O COAPES é obrigatório?

A celebração do COAPES é definida pelo interesse dos gestores municipais, estadual e instituições de ensino. Não existe obrigação legal de sua realização, entretanto o COAPES é uma grande oportunidade de qualificar a integração ensino e serviço, a formação em saúde e a melhoria da gestão e assistência no SUS.

8 - Posso alterar o termo do contrato anexo à Portaria?

Sim. O termo anexado é uma sugestão para facilitar a operacionalização dos municípios e estados. Ele pode ser alterado e adaptado à realidade local, considerando que os pontos nele apresentados refletem o conteúdo mínimo obrigatório descrito no artigo 4º da portaria. Apenas as responsabilidades dos Ministérios da Saúde e da Educação mantem-se as mesmas em todos os contratos.

9 - Já tenho um contrato assinado com as instituições de ensino no meu município, preciso fazer outro?

Depende. Será necessário analisar o contrato existente e como ele pode se integrar. O COAPES poderá ser considerado um contrato "guarda-chuva" que abrange em seus anexos os contratos existentes com cada instituição de ensino. É necessário discutir essas opções com a assessoria jurídica local.

10 - O que é o território do COAPES?

O território de um determinado COAPES é composto pelo município ou pelo conjunto de municípios envolvidos no processo de integração ensino serviço. Esses municípios podem fazer parte da mesma região de saúde ou não.

11 - Posso fazer um COAPES com cada instituição de ensino?

Não. A proposta é a (re)organização da integração ensino-serviço e da educação permanente em saúde no território, tendo como destaque o processo e o diálogo entre os atores. Realizar um contrato com cada instituição de ensino reforçaria a fragmentação da Rede SUS Escola.

12 - Posso participar de mais de um COAPES?

Sim. Apesar de a proposta ser um único COAPES por território é possível que existam situações em que o município precise participar de mais de um contrato. Mas atenção, o município só pode ser coordenador de um único COAPES, como destacado no artigo Art. 5º Parágrafo 2º da portaria do COAPES.

13 - Qual o papel do município coordenador do COAPES?

O município coordenador do COAPES tem o papel de organizar o processo de contratualização do COAPES. Deverá informar à comissão executiva do COAPES o início e o andamento dos processos de contratualização, além de articular a participação dos demais municípios e instituições de ensino participantes no contrato.

14 - O que é o Comitê Gestor Local do COAPES?

O Comitê Gestor Local é composto por representantes de todos os envolvidos no COAPES, ou seja, docentes, estudantes, usuários, trabalhadores da assistência e da gestão. É um espaço de construção e discussão dos atores para acompanhamento, monitoramento e implementação do COAPES.

15 - No caso das escolas médicas de instituições privadas, autorizadas a partir dos editais do Programa Mais Médicos, o Plano de Contrapartida do edital é o mesmo que o do COAPES?

Sim. O edital para as novas escolas médicas já preveem esse Plano de Contrapartida. A Portaria Interministerial 16/2014 destaca que esse plano deve ser regulamentado no COAPES.

16 - Qual é a atribuição da CIB e da CIES no COAPES?

A CIES, nos territórios em que está organizada, poderá ser parte ativa dessa discussão. Poderá, inclusive, se constituir enquanto o Comitê Gestor Local do COAPES. Esta pauta pode ser também um estímulo à organização e fortalecimento da CIES. Em cada estado a CIB irá definir qual o fluxo de pactuação do COAPES. O ideal é que esse fluxo seja o mais ágil possível, permitindo que os COAPES ganhem autonomia e características regionais.

17 - Como posso organizar o COAPES no meu município se uma das universidades mais importantes para nós está situada no município vizinho?

O COAPES pode ser delimitado por município, por região de saúde ou apenas por municípios vizinhos que desejem formalizar suas parcerias. Nesse caso é importante que o COAPES seja construído em conjunto por esses dois municípios vizinhos ou mais.



18 - Como posso iniciar o COAPES no meu município?

O município pode disparar o COAPES no seu território e convidar os municípios vizinhos para a construção. O estado tem um papel central de apoio e articulação, e assina o contrato nos casos em que tem unidades estaduais ofertadas como campo de prática naquele COAPES. O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, e o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior estão estimulando e apoiando os municípios a iniciarem esse processo.

19 - O que é o SIS-COAPES?

O SIS-COAPES é um sistema de informação que tem como objetivo apoiar os processos de contratualização de cada COAPES, organizando as informações do território e das instituições de ensino, bem como facilitando a construção do próprio contrato. O sistema potencializa o monitoramento dos processos de contratualização pelos Comitês Gestores Locais e pelo Comitê Nacional, facilitando o acompanhamento da integração ensino-serviço nos territórios. O sistema também tem utilidade púbica, ampliando a transparência e a participação do controle social.

20 - O que deve estar no plano de atividades e como ele se relaciona com o SISCOAPES?

O plano de atividades é organizado de acordo com cada serviço e seu detalhamento vai depender da capacidade do serviço e da instituição de ensino. Deverão ser detalhados por cada atividade trazendo informações sobre objetivos, tipo de atividade, cursos envolvidos, número de alunos, número de preceptores dentre outras. Os planos de atividades não precisarão estar prontos na assinatura do contrato e sim suas diretrizes e fluxos para orientar como construir esses planos de atividades. Os planos de atividades mudam a cada semestre, sendo o SISCOAPES um instrumento de apoio para a construção desses planos.

21 - As instituições de formação para técnicos do SUS participam do COAPES?

A portaria do COAPES não prevê a participação das instituições de formação técnica, no entanto o dispositivo se propõe a discutir a integração ensino-serviço do território. Nesse sentido, é importante que se considere a inserção dos estudantes de nível técnico nos cenários de práticas do SUS.

22 - O que é o Comitê Gestor Nacional e quem participa dele?

O comitê nacional tem o objetivo de auxiliar os Ministérios da Educação e da Saúde na execução das ações necessárias para assegurar a pactuação dos COAPES. É composto por 1 (um) membro titular e outro suplente de cada um dos órgãos e entidades abaixo:

- 1- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- 2- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH);
- 3- Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP/MS);

- 4- Conselho Nacional de Saúde (CNS);
- 5- Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS);
- 6- Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS);
- 7- Associação Brasileira de Educação Médica(ABEM); e
- 8- Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM).

23 - O que é a Comissão Executiva e quem participa dela?

A Comissão Executiva é um colegiado composto por representantes do Ministério da Saúde e da Educação a quem cabe acompanhar o processo de contratualização dos municípios e regiões de saúde e avaliar a celebração e implementação dos COAPES, estabelecendo indicadores e metas a serem adotados pelos Comitês Gestores Locais no desenvolvimento dos contratos. O acompanhamento da Comissão Executiva pode ser realizado por meio de sua equipe de apoio, da qual fazem parte os técnicos de ambos os Ministérios. É composto por 1 (um) membro titular e outro suplente de cada uma das secretarias abaixo:

- 1- Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC);
- 2- Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC)
- 3- Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS);
- 4- Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS).

24 - Quais as vantagens do município em assinar o COAPES?

O COAPES discute a integração ensino-serviço-comunidade para o conjunto dos cursos da área da saúde que utilizam a rede escola do SUS como cenário de práticas. Esta rede beneficia-se com a inserção multiprofissional dos estudantes, além de contribuir para a formação destes futuros trabalhadores cujo aprendizado estará voltado para as demandas do SUS, contribuindo para o seu aperfeiçoamento e fortalecimento. A integração ensino-serviço, pensando o SUS enquanto rede escola, potencializa tanto a formação de futuros trabalhadores do SUS como o desenvolvimento dos trabalhadores. Nesse processo de discussão que o COAPES propõe deve-se pensar a inserção dos estudantes na rede de serviços daquele território enquanto um processo integrado com o processo de trabalho de cada unidade, qualificando o desenvolvimento dos trabalhadores

Além disso, o Ministério da Saúde vem articulando suas políticas, programas e ações para fortalecer a implementação do COAPES.

No terceiro ciclo de avaliação do PMAQ já fará parte da avaliação externa, com pontuação para as equipes, a interação ensino serviço, com destaque para as unidades que recebem estudantes de graduação e residência.

A próxima edição do Requalifica UBS vai priorizar para reforma e construção aquelas Unidades Básicas de Saúde que fazem parte da Rede SUS Escola, pensando na importância de garantir estrutura adequada para as ações de formação e desenvolvimento dos profissionais na própria unidade de saúde.





O PET SAUDE/GraduaSUS e o Prêmio InovaSUS Gestão da Educação em Saúde, lançados em outubro de 2015 tem como compromissos e premissas de seus participantes a implementação do COAPES.

A Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015 que redefine o programa de certificação de hospitais de ensino apresenta o COAPES enquanto um dos requisitos para a certificação do hospital de ensino.

25 - Quais as vantagens da IES em celebrar o COAPES?

Para as instituições de ensino o COAPES organiza e assegura a inserção dos estudantes na Rede SUS através de uma pactuação transparente e com maior estabilidade.

O COAPES também é um dispositivo importante para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais, que na área da saúde tem indicado a necessidade da integração com o SUS. Além disso, com a reformulação dos indicadores de a avaliação das instituições de ensino e cursos da área da saúde no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) o COAPES entra como um dos critérios de qualificação do indicador que avalia a inserção do curso no SUS.

Por fim, o COAPES é também uma grande oportunidade das IES demonstrarem sua responsabilidade social e contribuírem para melhoria do sistema de da saúde e a qualidade de vida do povo brasileiro.



Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde Ministério da **Saúde**



